



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste pregão eletrônico é a contratação de empresa para fornecimento de peças necessárias para o perfeito funcionamento do Veículo Motoniveladora Komatsu Gd555, conforme as descrições da tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
01	2	PC	02896-11008 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 4,50	R\$ 9,00
02	3	PC	02896-11009 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 4,47	R\$ 13,41
03	1	PC	02896-11015 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 6,79	R\$ 6,79
04	1	PC	07000-12075 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 13,14	R\$ 13,14
05	1	PC	07000-12090 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 16,36	R\$ 16,36
06	1	PC	07000-13035 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 13,67	R\$ 13,67
07	2	PC	07000-15230 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 58,54	R\$ 117,08
08	1	PC	07000-15370 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 141,79	R\$ 141,79
09	1	PC	07000-15380 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 147,72	R\$ 147,72
10	1	PC	07002-11023 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 6,63	R\$ 6,63
11	2	PC	07012-00080 Retentor	R\$ 141,32	R\$ 282,64
12	2	PC	07012-00100 Retentor	R\$ 212,48	R\$ 424,96
13	2	PC	234-25-31142 Junta De Borracha Não Alveolar Vulcanizada	R\$ 154,07	R\$ 308,14
14	4	PC	234-25-31172 Junta De Borracha Não Alveolar Vulcanizada	R\$ 77,36	R\$ 309,44
15	3	PC	23A-22-11260 Calço	R\$ 676,23	R\$ 2028,69
16	2	PC	23A-23-11310 Calço	R\$ 232,24	R\$ 464,48
17	2	PC	23A-23-11330 Calço	R\$ 104,33	R\$ 208,66
18	1	PC	23B-22-31300 Conjunto Engrenagem E Pinhão Da Caixa De Transmissão	R\$ 63820,81	R\$ 63820,81
19	2	PC	23B-22-31770 Calço	R\$ 235,95	R\$ 471,90
20	4	PC	23B-22-31810 Calço	R\$ 378,94	R\$ 1515,76
21	4	PC	23B-22-31820 Calço	R\$ 1851,95	R\$ 7407,8
22	4	PC	23B-22-31830 Calço	R\$ 494,02	R\$ 1976,08
23	4	PC	23B-22-32210 Calço	R\$ 1036,38	R\$ 4145,52
24	4	PC	23B-22-32220 Calço	R\$ 1057,99	R\$ 4231,96
25	4	PC	23B-22-32230 Calço	R\$ 1276,52	R\$ 5106,08
26	2	PC	23B-22-32250 Calço	R\$ 291,49	R\$ 582,98
27	2	PC	23B-22-32290 Calço	R\$ 1234,73	R\$ 2469,46
28	2	PC	418-62-11620 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 11,16	R\$ 22,32
29	2	PC	419-43-27670 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 60,96	R\$ 121,92
30	1	PC	423-09-11110 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 52,74	R\$ 52,74
31	1	PC	423-22-21750 Anel De Vedação De Borracha (Anel O)	R\$ 892,90	R\$ 892,90
TOTAL GERAL				R\$ 97.330,83	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de manutenção de vias públicas sem pavimentação pertencentes ao Município e, considerando a grande quantidade de vias rurais, se torna indispensável manter esta máquina em pleno funcionamento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os objetos desta licitação são considerados comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



3.2. Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por A.F. (autorização de fornecimento), ou qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo.

3.3. O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias contados do recebimento da A.F., em remessa única, devendo ser entregue conforme abaixo.

3.4. O material será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O material será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. Todas as peças deverão ser originais ou genuínas.

3.8.1. As peças a serem substituídas devem ser todas genuínas ou originais. Compreendem-se por genuínas aquelas fornecidas pela própria montadora da máquina, e por peças originais aquelas fabricadas por fabricante que atende a montadora, e que sejam peças de primeira linha, com boa qualidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Caberá ao fiscal da secretaria de obras, nomeado para fiscal de contratos da respectiva pasta através da Portaria 14183 de 05/02/2024 fiscalizar os materiais recebidos.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções e penalidades administrativas serão conforme descritas na ata de registro de preço.

10. FISCAL DO CONTRATO:

Elton Altair Scoz (Portaria Municipal Nº 15.035/2024).



11. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

11.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacaorodeio@terra.com.br.

Rodeio, 29 de novembro de 2024.

ELTON ALTAIR SCOZ
Secretário de Obras